



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 812/78  
=====

"Dá denominação a logradouro público  
Municipal".

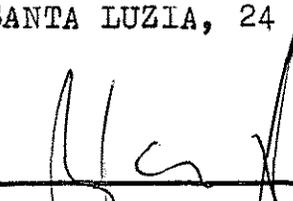
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

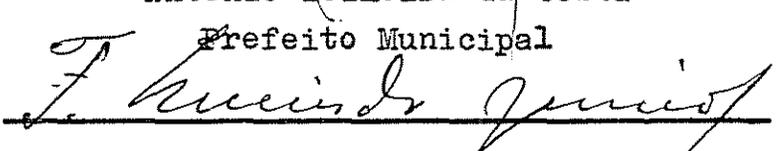
Art. 1º - Dá o nome de Guilherme dos Santos a praça em Carreira Comprida, em frente a Mercearia Bandeirante, logradouro que está sendo construído pela atual Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 24 DE AGOSTO DE  
1978.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Teixeira da Costa  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Lucindo Junior  
Chefe de Gabinete.